

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 385

Aos 27 dias do mês de maio de 2010, com início às 10h15m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a trecentésima octogésima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, na ausência do presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves assume os trabalhos o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano e com a presença dos seguintes conselheiros: Octacílio Dias de Almeida, primeiro suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e primeiro suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas – André Munhoz Argollo Ferrão, titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Annibal de Lemos Couto, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Renato Ferraz de Arruda Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas – Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Maria Rita de Paula Amoroso, suplente do Sindicato da Indústria e Construção Civil - SINDUSCON – Cristiano Ortiz Spinoza, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Américo Baptista Villela, suplente de Museologia – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas – IHGGC. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O vice-presidente Marcelo Juliano inicia a reunião desejando um bom dia a todos. Passa a palavra para a conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro que cumprimenta os presentes e informa que o Presidente não pode comparecer por cumprir uma solicitação do Prefeito para participar de uma reunião em São Paulo, mas enviou um abraço aos Conselheiros. Informa também que solicitou ao Secretário de Cultura que seja apresentado o projeto de reforma do Teatro Castro Mendes ao Conselho para melhor entendimento do que será feito em termos estruturais no local. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima comenta sobre matéria veiculada no Jornal Todo-Dia sobre a Resolução da Publicidade no Centro Histórico, apesar de ser uma matéria um pouco acanhada teve sua função de informação. Dá boas-vindas ao conselheiro Aníbal de Lemos Couto que está assumindo a titularidade do Centro de Ciências, Letras e Artes e ao conselheiro Cristiano Ortiz Spinoza que está assumindo a titularidade do CRECI. **ORDEM DO DIA: a – Ofício nº. UPPH/GT – 630/2010 – CONDEPHAAT – Delegacia Seccional de Polícia “Dr. Cid Guimarães Leme” – Apresentação**

de Relatório de visita de técnico do CONDEPHAAT com acompanhamento do historiador da CSPC Henrique Anunziata. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que o CONDEPHAAT solicitou o acompanhamento de técnico da CSPC em visita à Delegacia e ao Centro de Convivência de Campinas. No caso da Delegacia se houver o tombamento pelo CONDEPHAAT desejam seguir a mesma linha do tombamento pelo CONDEPACC. Aproveitando essa visita foi feita uma vistoria mais profunda verificando-se que se o imóvel não tiver uma manutenção e conservação maior em curto prazo, podemos ter algumas deteriorações no local. O técnico da CSPC historiador Henrique Anunziata apresenta por “Power-point” o Relatório da visita feita em conjunto com o técnico do CONDEPHAAT à Delegacia Seccional de Polícia: “Em visita técnica realizada em maio de 2010 junto com o arquiteto do CONDEPHAAT Tobias Pedro, constatamos irregulares em pró da preservação do bem tombado Nova Casa de Câmara e Cadeia – 1º Distrito Policial de Campinas. No Porão foram encontrados vários objetos nos corredores estreitos do pavimento impedindo uma evacuação rápida do local, incluindo a porta para o andar superior que estava trancada. Nas áreas das antigas celas lotam-se os mais diversos materiais inflamáveis como papel, madeira, plásticos entre outros. Nos barrotes de sustentação do piso superior, estrutura de madeira, está fixada inadequadamente um conjunto de fiação de lógica, elétrica e hidráulica; quando de um possível curto – circuito a combustão poderá ser instantânea. No Pavimento térreo o material apreendido pela corporação foi colocado em cima dos pisos hidráulicos sem qualquer proteção, bem como condicionando o mesmo material ao lado da escadaria de mármore também sem as medidas de precaução podendo danificar este revestimento. Neste mesmo andar na “sala dos funcionários” há um forro em má condição de manutenção podendo-se ver o piso superior por onde desce uma fiação elétrica justamente na marcação de uma goteira. O último pavimento é que está em melhor condição de uso, contudo há várias goteiras marcadas nos forros comprometendo a conservação dos mesmos.” O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira relator do Processo de tombamento comenta que o Delegado responsável pela Delegacia na época do tombamento tinha um grande carinho pelo prédio. Na ocasião fotografou os porões que tinham alguns pequenos problemas, mas estava sem entulho ou material inflamável como o que foi apresentado hoje, isso é recente. Talvez tenha sido uma falha nossa por não fazer uma fiscalização mais constante. O Dr. Miguel Voight saiu em 2005 e até essa época alguns cuidados eram tomados. Fica contente pelo interesse do CONDEPHAAT por ser um projeto de Ramos de Azevedo e por ser parte importante da história da Cidade. No local tinha um único Livro de Ocorrência, o primeiro, escrito com tinta ferrogálica. A conselheira Maria Rita de Paula Amoroso reforça o que o conselheiro Orlando falou, o maior problema é de educação, de limpeza, cuidados básicos de quem está ocupando o prédio. Este é um prédio de grande representatividade. A conservação do local é uma obrigação; devemos através de uma conversa com o responsável solicitar para que seja feita a manutenção. Somente se não houver uma resposta positiva procurar o Governo do Estado. O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima coloca que de posse de um orçamento de gastos para reforma do prédio poderia se buscar parceria com empresas que se interessam em investir em empreendimentos como este. A conselheira Olga Von Simson diz que além de conservação há necessidade de um projeto

educativo de conscientização de quem vive num espaço histórico. Os porões estão muito perigosos. Além de investimento necessário é a educação cultural. Sugere que se faça uma palestra aos usuários do bem tombado. O vice-presidente Marcelo Juliano avalia que a distribuição de Cartilhas do CONDEPACC aos usuários do imóvel pode ser um primeiro passo. O conselheiro Sérgio Caponi se manifesta com estranheza de o Estado sempre dar mau exemplo. É caso de polícia. Cartilha se lê quando quer. Sugeriu já há algum tempo que o bem tombado recebesse uma placa indicativa dizendo que é tombado e que está a cargo do usuário preservar conforme a Lei do CONDEPACC. Se dentro da Delegacia não tem espaço para armazenar móveis, documentos, que coloquem em um container locado do lado externo do imóvel. Lembra que outro prédio, muito importante e de significância histórica da América – a Catedral Metropolitana – corre grande risco de incêndio pela quantidade de madeira em seu interior. Pode-se respaldar através de placas, de sprinters. Isso é urgente. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que como todos devem estar percebendo alguns problemas estão em áreas públicas, como o caso do Bosque e hoje da Delegacia. Por isso achou pertinente trazer ao Conselho para se tomar uma posição. É necessária a formação de uma comissão sendo que o primeiro passo é conversar entrando em contato urgente já nesta semana. O conselheiro Roberto Simionatto questiona se não seria o caso de uma notificação por escrito. O conselheiro Cláudio Orlandi esclarece que uma notificação com especificações talvez ajude, mas não acredita que desocupem o subsolo. Seria importante que o local fosse utilizado como um museu permitindo visitas e assim não fosse utilizado como depósito. O Conselho pode propor um uso para o subsolo evitando maiores danos ao local. O vice-presidente Marcelo Juliano abre para a criação de Comissão que tratará do caso em questão. Candidataram-se os seguintes Conselheiros: Orlando Rodrigues Ferreira, Sérgio Caponi, Cristiano Ortiz Spinoza e Maria Rita de Paula Amoroso. O Conselho **APROVOU** a Comissão formada pelos Conselheiros: Orlando Rodrigues Ferreira, Sérgio Caponi, Cristiano Ortiz Spinoza e Maria Rita de Paula Amoroso para análise e orientações concernentes à **Delegacia Seccional de Polícia “Dr. Cid Guimarães Leme”**. / **b – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 005/03 – Área Brejosa na Fazenda Rio das Pedras e Maciço Arbóreo próximo no Distrito de Barão Geraldo.** Pesquisa e apresentação pelo técnico da CSPC engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Júnior: Corredor ecológico importante para integração entre os Bens Naturais já tombados pelo CONDEPACC (Santa Genebra, Maciço “D”, Recanto Yara, Matas e Lagoas da Fazenda Rio das Pedras); características paisagísticas e ambientais importantes; nascentes e afluentes do Ribeirão das Pedras. Apresentação pelo técnico da CSPC Hécio de Abreu Júnior: **1) JUSTIFICATIVA PARA O TOMBAMENTO - Nascentes e afluentes do Ribeirão das Pedras; Características paisagísticas e ambientais importantes; Local de refúgio e nidificação de vida silvestre. 2) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA DA ÁREA BREJOSA E DO MACIÇO ARBÓREO PRÓXIMO - 1 – Faixa de 0 a 30 metros ao redor dos bens tombados Mata e Área Brejosa, onde não será permitido nenhum tipo de ocupação e/ou construção. Ao sul da Área Brejosa a área envoltória tem seu limite à Rua José Martins, no Bairro Vila Santa Isabel. 2 – Faixa de 30 a 40 metros: “non aedificandi” destinada ao aceiro de proteção do bem. Ao sul da Área Brejosa a área envoltória tem seu limite à Rua José Martins, no Bairro Vila Santa Isabel. 3 – Faixa de 40 a 100 metros: “non**

aedificandi”. Ao sul da *Área Brejosa* a área envoltória tem seu limite à Rua José Martins, no Bairro Vila Santa Isabel. 4 – Faixa de 300 metros ao longo do córrego de ligação do Recanto Yara a área brejosa tombada por 60 metros de largura (APP – faixa de 30 metros de cada margem do curso d’água). 3) PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA DA ÁREA BREJOSA E DO MACIÇO ARBÓREO PRÓXIMO - 1- Faixa de 0 a 30 metros: “non aedificandi” deverá ser reflorestada com espécies nativas adaptadas, possibilitando o aumento das áreas tombadas. 2- Faixa de 30 a 40 metros: “non aedificandi” destinada ao aceiro de proteção dos bens tombados. - Faixa de 40 a 100 metros: destinada a ajardinamento e instalação de equipamentos públicos de lazer, com área permeável mínima de 80%, desde que, não empregue as práticas descritas a seguir: a- Uso de agrotóxicos (herbicidas, inseticidas, fungicidas, molusquicidas, raticidas, etc.); b- Movimentações de terras, cortes e aterro devem se limitar a um metro de altura; c- Queimadas; d- Drenagem. 4- Na faixa de 300 metros de extensão por 60 metros de largura, ao longo do córrego de ligação do Recanto Yara à Fazenda Rio das Pedras, a mata ciliar de proteção, APP, deverá ser recomposta com espécies nativas. 5 - Fica proibido qualquer tipo de delimitação ou divisão de propriedade no interior dos bens tombados, tais como muros, cercas, alambrados. Após apresentação e discussão pelo Conselho ficou estipulado que na Resolução deverá constar o plantio de plantas nativas regionais, não apenas plantas nativas. O conselheiro Régis Romano Maciel elucida que a região é de plantio com utilização de agrotóxicos nas lavouras de verduras, mas também tem nascente e um córrego que está degradado. Poderia ser proposta a Fundação que cuida da Mata Santa Genebra que fosse co-responsável pela manutenção do corredor de ligação entre o Recanto Yara e a área brejosa. O conselheiro Renato Ferraz de Arruda Veiga sugere a colocação de guardas para evitar a degradação da área. O vice-presidente Marcelo Juliano põe em votação com as observações apresentadas. O Conselho **APROVOU por unanimidade o Tombamento do Processo nº. 005/03 – Área Brejosa na Fazenda Rio das Pedras e Maciço Arbóreo próximo no Distrito de Barão Geraldo. / c – Resolução nº. 093/2010 - Regulamentação para instalação de anúncios assim como todo e qualquer artefato de Publicidade – Relatório de procedimentos e início das atividades e comunicações aos comerciantes do Centro Histórico Expandido – nas Avenidas Campos Sales e Francisco Glicério.** A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informa aos Conselheiros que em continuidade a Resolução de Publicidade no Centro Histórico estão sendo entregues as notificações aos comerciantes para que adéqüem a publicidade dos Bens Tombados conforme regulamentação nas Avenidas Campos Sales e Francisco Glicério (em um primeiro momento). O que está surpreendendo na verdade é a receptividade que os fiscais estão tendo por parte dos comerciantes que afirmam que a Rua 13 de Maio ficou muito boa, limpa e acham muito positiva esta regulamentação. Nos próximos 90 dias estará sendo feita orientação aos comerciantes do que podem ou não fazer e conjuntamente com a SEMURB estarão sendo verificadas as fachadas dos edifícios e com a EMDEC e a Infra-Estrutura o chão e as calçadas. Além das duas avenidas estão sendo resolvidas algumas outras questões pontuais que saem desse primeiro roteiro. O conselheiro Roberto Simionatto diz que apesar de já ter comentado sobre as calçadas e ter tido uma explicação, insiste que se crie uma lei na Câmara, pois é impossível a cada 10 m

ter um passeio diferente. Que a SEMURB atrele o Habite-se à calçada. O que adianta a sinalização para deficientes visuais, cuidar das fachadas se as calçadas estão emporcalhadas. O vice-presidente Marcelo Juliano informa que já tem um estudo para resolver esta questão principalmente no Centro Histórico Expandido. O Conselho **APROVOU Relatório de procedimentos e início das atividades e comunicações aos comerciantes do Centro Histórico Expandido – nas Avenidas Campos Sales e Francisco Glicério. / d – Solicitação pelo Cartório de Imóveis – Declaração de Comprovação de Tombamento regulamentado por Resolução e Registrado no Livro Tombo (com informação do número da página onde foi inscrito) elaborada pela CSPC.** A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro expõe que o Cartório de Registro de Imóveis está pedindo Declaração à Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural de que um determinado Bem é Tombado e especificando que o tombamento é definitivo, o que é um pleonasma. Esta Declaração tem como objetivo a averbação do imóvel visando o IPTU e a Lei de Potencial Construtivo. Apesar de gerar um gasto aos proprietários não teve nenhum tipo de reclamação além de acabar sendo um benefício, pois a Prefeitura não tem verbas para fazer as averbações. O Conselho **APROVOU** a entrega de **Declaração de Comprovação de Tombamento regulamentado por Resolução e Registrado no Livro Tombo (com informação do número da página onde foi inscrito) elaborada pela CSPC.** **REFERENDO DO CONSELHO – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 – Ofício nº. UPPH/GT – 632/2010.** Interessado: CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. Assunto: solicitação de cooperação da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural para realização de vistoria no Centro de Convivência de Campinas – Processo de Tombamento nº. 51547/05, para elaboração de minuta de Resolução. A conselheira e coordenadora da CSPC aclara que como já foi falado no item a da pauta de hoje, o CONDEPHAAT solicitou permissão para visitar também o Centro de Convivência e que além de autorizar a visita, autorizou fotografar (foram tiradas muitas fotos). Como o arquiteto visitante constatou o prédio não confere com o projeto original feito por Fábio Penteado. Como nós já sabíamos a PMC executou a obra como pode e não conforme o projeto que permitiu sua premiação. O arquiteto do CONDEPHAAT trará uma cópia de seu Relatório, mas de antemão informou que se fizerem o tombamento da planta original, não estarão tombando o prédio que está lá efetivamente. A conselheira Olga Von Simson elucida que o uso público do que está construído é a afetividade do povo de Campinas com o local. Na verdade o que conta é o uso público e a afetividade de um povo de uma cidade que foi construído ao longo dos anos. Nós reconhecemos a utilização desse espaço cultural por décadas pelo povo da cidade como reconhecemos que a construção existente não condiz com o projeto elaborado para o local. O conselheiro Roberto Simionatto conta que acompanhou a briga de Fábio Penteado com o então Prefeito de Campinas Lauro Péricles. Cuidou pessoalmente por 7 anos da manutenção do Centro de Convivência, há problema em todos os pontos assim como a água que não se consegue captar agravando o problema de infiltração e goteiras. Em sua opinião a solução seria uma abóboda de acrílico para que o local pudesse ser utilizado 24 horas por dia. Conta que a lâmpada que fica no pedestal no Teatro de Arena foi feita maior que a medida, mas que a mando do Prefeito foi pendurada assim mesmo. O

conselheiro Sérgio Caponi comenta que já fez uma proposta parecida, mas o Secretário de Cultura Arthur Achilles (nosso Presidente) explicou que está verificando algumas alternativas interessantes com grande possibilidade de se corrigir o problema. Quando o ferro se oxida detona o concreto que cai gerando grande risco. O vice-presidente Marcelo Juliano sugere que se faça um Concurso Nacional com propostas para solução do problema e tendo o Fábio Penteado como juiz. O conselheiro Roberto Simionatto informa que Fábio Penteado é completamente contrário a que se cubra o Centro de Convivência e ele tem influência política. O conselheiro Cláudio Orlandi se pronuncia contrário a cobertura do local por lona tracionada, colocar uma tenda é ridículo e viraria o local não em um Centro de Convivência, mas em um circo. O Conselho **referendou ciência dada pela CSPC** de cooperação da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural para realização de vistoria pelo CONDEPHAAT no Centro de Convivência de Campinas – Processo de Tombamento nº. 51547/05, para elaboração de minuta de Resolução. / **02 – Protocolado nº. 10/10/16858 PG.** Interessado: Escola Preparatória de Cadetes do Exército em Campinas. Assunto: recurso contra o tombamento. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explicou que recebeu na Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural um Ofício em forma de recurso do Comando da Escola de Cadetes de que o local não foi profundamente estudado e tampouco está devidamente delimitado para permitir o tombamento. Esclarece que para a CSPC entregar a Síntese do Tombamento foi trabalhoso, não vieram buscar, tendo que se levado em mãos para ser entregue in loco. Apesar de informarem a leitura de publicação de Edital de Notificação de Tombamento em DOM, dizem não terem sido informados. Formou uma Comissão dentro da CSPC pelos técnicos: Henrique Anunziata e Rita de Cássia Francisco e pelos estagiários Vinícius Dezorti e Valdir Bertoldi para levantarem todas as alegações e instruírem o processo. Continuando conta que quando os técnicos da CSPC foram fotografar a Escola de Cadetes elaborou um ofício solicitando autorização para o procedimento especificando que havia certa urgência porque a CSPC estava preparando a finalização do Estudo que entraria na reunião do CONDEPACC no dia 15 de abril de 2010 para o Tombamento. Foram fornecidos por eles vários documentos para embasar o Estudo. A conselheira Olga Von Simson adverte ser uma questão de cultura. Há necessidade de se educar que tombamento é preservação. O vice-presidente propõe a formação de uma Comissão que foi constituída pelos Conselheiros: Orlando Rodrigues Ferreira, Olga Von Simson e Daisy Serra Ribeiro. O Conselho **referendou ciência dada pela CSPC de Recurso elaborado pela Escola de Cadetes e APROVA** a Comissão constituída pelos Conselheiros: Orlando Rodrigues Ferreira, Olga Von Simson e Daisy Serra Ribeiro que se responsabilizará pela resposta ao Recurso após análise. / **03 – Entrega de Relatório pela CSPC à Comissão** constituída pelos conselheiros: João Manuel Verde dos Santos, Marcelo Alexandre Juliano e Sérgio Galvão Caponi sobre o imóvel à Avenida Coronel da Silva Telles nº. 165 – “Casa do Navio” – Processo de Tombamento nº. 013/01 - Imóveis da Região do Cambuí. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que trouxe o Relatório elaborado pelos técnicos da CSPC para ser entregue à Comissão que está analisando o imóvel à Avenida Coronel da Silva Telles nº. 165 – “Casa do Navio” – Processo de Tombamento nº. 013/01 - Imóveis da Região do Cambuí. O vice-presidente Marcelo Juliano em nome da Comissão recebe o Relatório esclarecendo que a reunião feita sobre a Casa do Navio foi muito

produtiva. Estavam faltando alguns protocolados que já foram anexados ao Processo, agora precisam só finalizar para apresentar ao Conselho em próxima reunião. O Conselho **referendou ciência dada pela CSPC da entrega de Relatório pela CSPC à Comissão constituída pelos conselheiros: João Manuel Verde dos Santos, Marcelo Alexandre Juliano e Sérgio Galvão Caponi sobre o imóvel à Avenida Coronel da Silva Telles nº. 165 – “Casa do Navio” – Processo de Tombamento nº. 013/01 - Imóveis da Região do Cambuí. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 04 – Protocolado nº. 10/10/17034 PG. Interessado: Felipe Carpinetti. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar à Rua do Castelo nº. 42, lote 04, QT. 11219, em área envoltória de Bem em Estudo de Tombamento nº. 02/99 – Mata São João. Parecer favorável da CSPC por se tratar de edificação com menos de 10 (dez) metros de altura e área permeável de cerca de 45%. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC referente a aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar por se tratar de edificação com menos de 10 (dez) metros de altura e área permeável de cerca de 45%. REFERENDO DO CONSELHO ao parecer contrário da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 05 – Protocolado nº. 10/10/12902 PG. Interessado: Luiz Timossi Neto. Assunto: solicitação de intervenções no imóvel situado a Rua do Rocio nº. 04 esquina com Rua General Osório, lote 25, QT. 94, Bem em Estudo de Tombamento nº. 023/08. Parecer contrário da CSPC solicitando que retornem ao original (promova a reversão das modificações feitas) as intervenções feitas sem o conhecimento e autorização do CONDEPACC por ser Bem em Estudo de Tombamento. O Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC quanto às intervenções efetuadas solicitando que retornem ao original (promova a reversão das modificações feitas) por terem sido feitas sem o conhecimento e autorização do CONDEPACC - Bem em Estudo de Tombamento. Nada mais havendo, o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 27 de maio de 2010.**